

DECRETO Nº: 0347 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 916, 02 de outubro de 2018 que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Irupi,

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei Complementar nº 06, de 21 de abril de 2020 (Estatuto do Servidor) que define que o horário diário de entrada e saída dos servidores será fixado administrativamente, observada a carga horária fixada no plano de cargos e carreiras,

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a partir de 1º de novembro de 2024 as repartições públicas municipais e setores vinculados às Secretarias Municipais funcionarão nos horários estabelecidos abaixo:

§ 1º 08:00h às 17:00: Sede Administrativa “Mário Luiz Barbosa”, compreendendo o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Convênios, Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Defesa Civil, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Biblioteca Municipal.

§ 2º 07h:00h às 16:00h: Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transporte, Secretaria de Saúde, Unidade de Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Farmácia Básica e Cidadã, Espaço Humanizar e Almojarifado Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 31 de outubro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 31 de outubro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete